



SEPS EQ 714/914– Conj. A – Ed. Porto Alegre – Salas 401 a 413 (ímpares)
Cep: 70.390-145 – Brasília-DF - Fone: (61) 3245-3646 Fax: 3245-7875
E-mail: sinepe@sinepe-df.org - Home Page: www.sinepe-df.org

Para: Diretor (a) das Escolas Filiadas

Data: 12/06/2008

Prezado (a) Diretor (a),

Esclarecemos a V.Sa o procedimento a ser adotado para **pagamento da Taxa Assistencial Patronal (cláusula 49 da Convenção Coletiva SINEPE/SINPROEP 2007/2009)**:

- a) O prazo de pagamento **encerrar-se-á no dia 31/07/08, Parágrafo primeiro da mesma cláusula;**
- b) O pagamento se dará na mesma oportunidade da entrega da declaração assinada pelo seu representante legal, na qual constará o número de alunos matriculados no ano de 2008 (**Março/2008**);
- c) Os estabelecimentos de ensino recolherão **o valor correspondente a R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada aluno matriculado;**
- d) Desta forma, os estabelecimentos de ensino deverão comparecer ao SINEPE, com a **declaração consignando o número de alunos matriculados por série (conforme anexo) e o cheque no valor respectivo (nº. de alunos x R\$1,50). O mesmo deverá ser cruzado, nominativo ao SINEPE. Favor não efetuar o pagamento em espécie;**

Mais uma vez, pedimos-lhe atentar para o contido no Parágrafo Segundo, da mesma cláusula (49) **que determina que o reajuste salarial presente na cláusula 3ª (5,90%) será de 7% (sete por cento) para os estabelecimentos de ensino que não apresentarem a declaração prevista, da presente cláusula, ou apresentarem com dados incorretos.**

Contando com a compreensão de V. Sª., colocamos-nos a sua disposição para qualquer esclarecimento.

Gerência SINEPE/DF

Alberto Araújo

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MATRÍCULA

Nome da Escola:

Endereço:

Posição Março/2008			
	TURMA	TURNO	Nº DE ALUNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
	TOTAL/ALUNOS >>>		
ENSINO FUNDAMENTAL			
	TOTAL/ALUNOS >>>		
ENSINO MÉDIO - SUPLETIVO			
	TOTAL/ALUNOS >>>		
TOTAL GERAL			

Brasília,

de 2007

 Assinatura do (a) Diretor (a)